



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **BENEDITO GABRIEL DA SILVA**, foi titular do cargo efetivo de **MONITOR** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **05 de agosto de 2009**, até sua aposentadoria, em **01 de setembro de 2023**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00032/2024**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, a companheira, **NEUSA MARIA TEIXEIRA FIGUEIREDO**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à companheira, **NEUSA MARIA TEIXEIRA FIGUEIREDO**, portador do **RG. nº 14.312.277-0** e **CPF nº 266.567.008-96**, beneficiária do segurado **BENEDITO GABRIEL DA SILVA**, a Pensão Por Morte nº **07.0032.2024.0003**, no valor de **R\$ 3.305,62**, (**Três Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos**), correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida à companheira, **NEUSA MARIA TEIXEIRA FIGUEIREDO**, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida à beneficiária será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **17 de janeiro de 2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 15 de fevereiro de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 15 de fevereiro de 2024 de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo